



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 3.212 de 14 de julho de 1999.

Comissão de Educação Infantil
Parecer nº 009/2009

Manifesta-se favorável a aprovação do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de municipalização da Educação Infantil com o Estado do RGS.

A Câmara Municipal de Vereadores encaminha a este Conselho, ofício nº 145/09, de 22 de Setembro de 2009, solicitando Parecer deste Conselho sobre a viabilização da municipalização da Educação Infantil no município.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação delega à Comissão de Educação Infantil a atribuição de analisar e se pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 63, de 24 de agosto de 2009, enviado pelo executivo municipal à Câmara Municipal de Vereadores.

A Comissão de Educação Infantil em reunião, estuda e discute o assunto buscando embasamento na Legislação. A Constituição Federal estabelece que os municípios deverão atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e que os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

A Lei 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece precisamente no art. 11 que “os municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas”.

Tendo em vista que a Legislação vigente determina que a responsabilidade da oferta da Educação Infantil é do município, o Estado deixa de oferecer a Educação Infantil, pois não recebe recursos para tal, dessa forma busca a realização do convênio com o objetivo de suprir tal oferta. O município não tem outra alternativa a não ser cumprir o que a Lei determina. Além de que, são disponibilizados recursos do FUNDEB para a Educação Infantil somente aos municípios, de acordo com o número de alunos cadastrados através do Censo Escolar.



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 3.212 de 14 de julho de 1999.

Nesse sentido, nos preocupando com o atendimento das crianças, entendemos que é necessário firmar convênio com o Estado de forma a garantir a oferta da Educação Infantil, tendo em vista a grande demanda existente no município.

A Comissão de Educação Infantil, manifesta-se favorável a municipalização da Educação Infantil, com as seguintes recomendações:

- 1) Que com a municipalização, os espaços físicos das escolas estaduais sejam disponibilizadas para o município, a fim de que o município possa absorver toda a demanda;
- 2) Que essa municipalização ocorra de forma gradativa, para que o município possa organizar o seu quadro de recursos humanos, bem como o material didático e pedagógico.

Nestes termos, propomos a aprovação deste Parecer aos demais conselheiros e enviamos cópia do mesmo aos vereadores para que possa nortear o exame dessa matéria na Comissão, conforme nos foi solicitado.

Santa Rosa, 07 de Outubro de 2009.

Comissão de Educação Infantil

Claudia Denise Torres

Gévio Kohler

Ângela Janete Scherer Kuhn

Carmem Beatriz Job Adriano

Aprovado por unanimidade, em Plenária extraordinária, de 19 de Outubro de 2009.

Maria Dalce Führ
Presidente



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal n° 3.212 de 14 de julho de 1999.